

EDITAL I PRÊMIO ANASPS: INOVAÇÃO PELA INCLUSÃO: Desafie-nos a Formalizar o Trabalho Informal no Brasil

Considerando os dados estatísticos da informalidade no Brasil¹ A Faculdade Anasps, comprometida com a promoção do conhecimento e a inovação, com a justiça social e o desenvolvimento sustentável, lança o I Prêmio ANASPS: Inovação pela Inclusão.

O concurso visa reconhecer e premiar trabalhos que apresentem soluções criativas e eficazes para a **integração dos trabalhadores informais ao sistema de previdência social**, promovendo a segurança social e o desenvolvimento econômico do país, reconhecendo os trabalhos de maior qualidade e viabilidade.

OBJETIVO CENTRAL DO CONCURSO: ENCONTRAR MECANISMO(S) PARA TRAZER OS CERCA DE 40 MILHÕES DE BRASILEIROS QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE NA INFORMALIDADE A CONTRIBUÍREM PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS).

Dentre as profissões comumente encontradas na informalidade e que deverão ser objeto de estudo, destacamos:

- Motoristas de aplicativo (Uber, 99, etc.);
- Entregadores de comida (iFood, Rappi, etc.);
- Trabalhadores de plataformas digitais (freelancers, youtubers, etc.);
- Trabalhadores domésticos;
- Vendedores ambulantes (camelôs);

¹ No Brasil, a informalidade no mercado de trabalho continua a ser uma questão significativa. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes ao trimestre até maio de 2024, a taxa de informalidade no país foi de 38,6%. Isso representa cerca de 39,1 milhões de trabalhadores atuando na informalidade. A pesquisa revelou que, em comparação com o trimestre anterior, houve um aumento de 314 mil pessoas trabalhando informalmente. A maior parte desse aumento foi observada em empregos sem carteira assinada no setor privado e no trabalho por conta própria sem CNPJ. No entanto, houve uma redução no número de trabalhadores domésticos sem carteira assinada e de pessoas no trabalho familiar auxiliar (Agência Brasil) Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-03/empregos-com-carteira-assinada-batem-recorde-segundo-ibge#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20que,39%2C2%25%20de%20novembro>.

- Manicure e pedicures;
- Barbeiros e cabeleireiros;
- Pedreiros;
- Carpinteiros;
- Pintores;
- Serventes de obras;
- Vendedores em feiras livres;
- Artesãos;
- Outros não listados.

REGULAMENTO DO I PRÊMIO ANASPS: INOVAÇÃO PELA INCLUSÃO: Desafie-nos a Formalizar o Trabalho Informal no Brasil

A Faculdade Anasps torna público o regulamento do **I PRÊMIO ANASPS: INOVAÇÃO PELA INCLUSÃO**, instituído com o objetivo de expandir as fronteiras do conhecimento, promovendo a inovação em temas relacionados à inclusão previdenciária de trabalhadores informais e à sustentabilidade social.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Prêmio visa reconhecer e premiar os melhores trabalhos acadêmicos que apresentem propostas inovadoras e viáveis para a integração dos trabalhadores informais no sistema de proteção social (INSS).

1.2. A Faculdade Anasps é responsável pela realização do Prêmio.

2. Categorias e Temas

2.1. O concurso reconhecerá e premiará os melhores trabalhos, com foco na produção científica que aborde a promoção da **inclusão previdenciária para trabalhadores informais**. Serão valorizadas pesquisas que explorem estratégias de formalização, políticas públicas voltadas à segurança social, e iniciativas que busquem ampliar o acesso ao sistema de previdência para esse segmento da população visando a Sustentabilidade dos Sistemas Previdenciários.

2.2. Os trabalhos deverão versar sobre um dos seguintes temas:

2.2.1. Políticas públicas: Análise crítica de políticas existentes e propostas de novas legislações que estimulem a formalização.

* Análise comparativa de políticas públicas de diferentes países para formalização do trabalho.

* Impacto de programas de transferência de renda na formalização do trabalho.

* O papel das cooperativas na formalização de trabalhadores informais.

* A importância da educação financeira para a inclusão previdenciária.

2.2.2. Modelos de negócios: Desenvolvimento de modelos de negócios inovadores que viabilizem a formalização de atividades econômicas.

- * Plataformas digitais e a formalização do trabalho: desafios e oportunidades.
- * Franquias sociais como estratégia para formalização.
- * Microcrédito e empreendedorismo informal.
- * A economia solidária e a geração de trabalho formal.

2.2.3. Tecnologias: Utilização de tecnologias para facilitar o acesso à previdência social e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

- * Utilização de aplicativos para a gestão de negócios informais.
- * Inteligência artificial e a identificação de trabalhadores informais.

2.2.4. Estudos de caso: Análise de experiências bem-sucedidas de formalização em diferentes contextos, por exemplo.

- * Formalização de trabalhadores domésticos.
- * Formalização de trabalhadores da construção civil.
- * Formalização de trabalhadores do setor de serviços (motoristas de aplicativo, entregadores, etc.).

2.3. Os temas sugeridos no edital são exemplos não taxativos de subtemas que podem ser abordados nos trabalhos acadêmicos. Dessa forma, trabalhos que explorem outras perspectivas e enfoques relacionados à inclusão previdenciária de trabalhadores informais também serão bem-vindos e aceitos, desde que estejam alinhados ao objetivo central do prêmio, que é incentivar a produção científica na área de políticas previdenciárias e inclusão social.

2.4. Destaca-se que é fundamental especificar como deverá funcionar, i.e., como será a operacionalização sugerida para a inclusão previdenciária dos trabalhadores informais.

3. Prêmios

3.1. A premiação para os vencedores será a seguinte:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 2º colocado;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º colocado;
- Certificado de participação;

- Publicação dos 10 trabalhos mais bem colocados, preferencialmente em formato eletrônico.

3.2. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a certificado.

3.3. Caso a cerimônia de premiação ocorra presencialmente, o evento será realizado em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.

4. Inscrições

4.1. As datas de inscrição e demais etapas do Prêmio são as constantes no cronograma previsto no Anexo I deste edital, podendo ser atualizadas por ato do Diretor Geral da Faculdade Anasps.

4.2. As inscrições devem ser feitas por meio de formulário eletrônico específico disponível no site da Faculdade Anasps.

4.2.1. As inscrições serão oferecidas de forma inteiramente gratuita.

4.3. Podem se inscrever pesquisadores, estudantes de pós-graduação, profissionais da área, organizações da sociedade civil e demais interessados na temática.

4.3.1. Será permitida a inscrição de trabalhos com mais de um autor, doravante chamado de “grupo” de no máximo 3 pessoas, sendo que cada grupo deverá ter um representante indicado no formulário eletrônico de inscrições, inclusive para fins de premiação pecuniária.

4.3.2. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o autor ou representante de grupo deve encaminhar:

- Arquivo no padrão PDF com o currículo simplificado de uma página para cada autor do trabalho;
- Arquivo no padrão PDF com a cópia do diploma da titulação acadêmica de maior nível para cada autor do trabalho;
- Arquivo no padrão DOC, DOCX ou assemelhado, contendo o artigo, aberto para edição, observando-se as regras estipuladas no item 5.2.2 e outras deste edital, em especial, a exigência de não identificação do(s) autor(es) em nenhum trecho, sob pena de desclassificação.

4.4. Não poderão participar do I Prêmio ANASPS:

4.4.1. Membros do corpo docente da Faculdade Anasps envolvidos direta ou indiretamente na organização do prêmio, a fim de evitar qualquer conflito de interesse ou favorecimento.

4.4.2. Parentes de até segundo grau (incluindo cônjuges e afins) dos professores mencionados acima, bem como dos membros da comissão organizadora, de modo a garantir a imparcialidade e a isonomia do processo de seleção dos trabalhos.

4.4.3. Qualquer pessoa que tenha vínculo direto de subordinação ou relação de dependência econômica com membros do corpo docente citado ou da comissão organizadora.

5. Apresentação dos Trabalhos

5.1. O trabalho inscrito deverá apresentar, preferencialmente, aspectos atuais sobre o tema e soluções adequadas e aplicáveis para o caso brasileiro, podendo referir-se aos três níveis de governo (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), simultaneamente ou separadamente.

5.2. O trabalho deve ser inédito, de autoria do(s) inscrito(s), não publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação.

5.2.1. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa e observar as seguintes regras:

- Limite de 20 (vinte) páginas, incluindo tabelas, anexos e referências bibliográficas;
- Utilização de fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5;
- Apresentar título, resumo de até 10 linhas e 1 a 5 palavras-chave;
- As referências bibliográficas devem estar de acordo com a NBR 6023;
- As citações devem estar de acordo com a NBR 10520;
- O resumo deve estar de acordo com a NBR 6028.

5.2.2. O arquivo contendo o artigo inscrito não poderá identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, mencionar os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador no texto, haja vista que a identificação dar-se-á por meio do formulário de inscrição.

5.2.3. A capa conterá apenas a identificação do I Prêmio ANASPS, o tema, o eventual subtema e o título do trabalho.

6. Análise e Avaliação

6.1. A análise e avaliação dos trabalhos será realizada primeiramente por um Comitê Técnico e, após, por uma Comissão Julgadora.

6.2. O Comitê Técnico será composto por no mínimo 4 (quatro) membros, que realizarão a análise prévia dos trabalhos recebidos, especialmente em relação à observância dos aspectos formais das normas dispostas neste regulamento.

6.3. Após a análise do Comitê Técnico, será divulgada lista de trabalhos aceitos e lista de trabalhos não aceitos pelo Comitê Técnico no site do Prêmio.

6.3.1. Da decisão do Comitê Técnico, caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do Prêmio, conforme item 4.1 deste edital, exclusivamente por meio do endereço premio@faculdadeanasps.com.br.

6.3.2. O resultado da avaliação do recurso será divulgado no site da Faculdade Anasps, na data estipulada no cronograma do Prêmio.

6.4. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 4 (quatro) membros especialistas no tema do Prêmio e deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

6.5. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do período avaliativo e decidirá, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

6.6. Os nomes dos componentes do Comitê Técnico e da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação do resultado definitivo do prêmio.

6.6.1. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro do Comitê Técnico ou da Comissão Julgadora, a Faculdade Anasps poderá designar suplentes.

6.7. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

6.7.1 Relevância do tema e originalidade da abordagem;

6.7.2 Qualidade da argumentação e adequação metodológica;

6.7.3 Potencial de impacto social e econômico;

6.7.4 Viabilidade de implementação;

6.7.5 Clareza, concisão e correção do texto;

6.7.6. Alinhamento com os objetivos do prêmio.

6.8. Em caso de empate na avaliação de trabalhos, a decisão caberá ao Presidente da Comissão Julgadora.

6.9. A análise da Comissão Julgadora é soberana e contra ela não caberá recurso.

6.10. O resultado do Prêmio será publicado pelo Diretor da Faculdade Anasps e estará disponível no site www.faculdadeanasps.com.br.

7. Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no site da Faculdade Anasps. Os vencedores serão contatados diretamente pelo e-mail fornecido quando do momento da inscrição.

8. Disposições Finais

8.1 Os arquivos anexados durante a inscrição do I Prêmio ANASPS e demais informações submetidas passarão a integrar o acervo da ANASPS e poderão ser utilizados para fins acadêmicos e de pesquisa.

8.2 Ao participar do Prêmio, os candidatos declaram que os trabalhos apresentados são originais e não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, conforme definido pela legislação de direitos autorais vigente no Brasil. Os participantes estão cientes de que, em caso de constatação de plágio ou autoplágio, poderão ser aplicadas sanções administrativas e judiciais.

8.3 Os autores declaram, ainda, que os conteúdos apresentados não contêm informações sigilosas e que são de sua inteira responsabilidade. Os trabalhos premiados devem manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado.

8.3.1 Trabalhos que não observarem rigorosamente as regras deste edital NÃO serão avaliados.

8.4 Os inscritos assumem total responsabilidade pela originalidade de todo o conteúdo por eles produzido, respondendo integralmente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda

judicial ou extrajudicial alegando violação de direitos autorais, de propriedade intelectual, de imagem, de voz, ou por divulgação de informações sigilosas.

8.5 Os participantes autorizam a ANASPS a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar seus nomes, vozes, imagens, artigos, projetos ou empresas por meios digitais, online, de radiodifusão ou qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia ou adicional, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

8.6 Os participantes garantem que os trabalhos apresentados não infringem direitos autorais, segredos comerciais ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros. Ferramentas e recursos pagos poderão ser utilizados, desde que adquiridos legalmente e com licenças que permitam a publicação pelos organizadores, sem ônus para estes.

8.7 Os inscritos autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais exclusivamente para fins de cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme previsto na Lei nº 13.709/2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

8.8 Os autores dos trabalhos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do I Prêmio ANASPS em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.

8.9 Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora do Prêmio, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.

8.10 O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos ou a terceiros.

8.11 A Faculdade reserva-se no direito de interromper ou suspender o Prêmio na hipótese de o número de trabalhos aceitos pela Comissão Organizadora ser inferior a 30 trabalhos.

8.12 As inscrições que não atenderem ao disposto neste Regulamento serão indeferidas.

8.13 Eventuais dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas através do e-mail premio@faculdadeanasps.com.br.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.



8.15 Este Edital permanecerá disponível no site do Prêmio durante toda a sua realização.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do prêmio.

Brasília, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BARRETO LISBOA
DIRETOR GERAL DA FACULDADE ANASPS

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|--|---|
| Período de solicitação de inscrições no Prêmio | De 26/08 a 10/10/2024 |
| Divulgação da lista de trabalhos aceitos e da lista de trabalhos não aceitos pelo Comitê Técnico | 15/10/2024 |
| Prazo para a interposição de recursos contra a decisão do Comitê Técnico | De 15/10 a 17/10/2024 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra a decisão do Comitê Técnico | 21/10/2024 |
| Divulgação dos Trabalhos Premiados pela Comissão Julgadora | 28/10/2024 |
| Cerimônia de Premiação | Data à ser definida pela Faculdade Anasps |